

# Prefeitura Municipal de Uauá

Lei



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

### Lei Municipal n.º 653 de 11 de maio de 2022

*“Revoga a Lei Municipal nº 203 de 10 de junho de 2002, para criar o distrito de Lagoa do Pires, que passa a integrar a malha distrital de Uauá; altera, atualiza e delimita com base na Lei Complementar Estadual da Bahia nº 002 de 04 de maio de 1990, a malha distrital do município de Uauá, incluindo as respectivas sedes municipais”*

**O Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, em consonância com os dispositivos da Legislação Municipal, Estadual e Federal atinente à matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica revogada a Lei Municipal nº 203 de 10 de junho de 2002, que criou o distrito de Lagoa do Pires.

**Art. 2º** Fica criado o distrito de Lagoa do Pires com sede no atual povoado de Lagoa do Pires, ficando os limites do novo distrito definidos e delimitados com base na Lei Complementar Estadual nº 002 de 04 de maio de 1990, passando a vigorar com a seguinte redação:

I – Com o distrito de Uauá: Começa no cruzamento da estrada Testa Branca-Poço do Vieira com o riacho Testa Branca (coordenadas -10 00' 53,98"; -39° 32' 41,63"), desce por este até sua foz no riacho Riachão (coordenadas -09 55' 15,80"; -39° 32' 39,20"), daí em reta, sentido leste, até a foz do riacho da Praça no riacho do Jorge (coordenadas -09 55' 07,19"; -39° 29' 41,94"), continua em reta, sentido sudeste, até a nascente do primeiro afluente da margem esquerda do riacho da Umburana (coordenadas -09 56' 23,25"; -39° 28' 25,49"), desce por este até sua foz no riacho da Umburana (coordenadas -09 56' 22,45"; -39° 27' 51,33"), desce por este até sua foz no riacho Ipueira (coordenadas -09 54' 16,17"; -39° 23' 51,09"), sobe por este até a foz do riacho Tamanduá (coordenadas -09 55' 53,23"; -39° 24' 16,88"), daí em reta, sentido sudeste, até a foz do riacho do Alagadiço da fazenda Vargem Bonita no riacho do Ferro (coordenadas -09 59' 47,76"; -39° 22' 36,18"), desce por este até a foz do rio São Paulo (coordenadas -09 58' 38,09"; -39° 21' 10,46"), sobe por este até a foz do riacho da baixa da fazenda Fidélis (coordenadas -10 01' 01,39"; -39° 22' 09,09"),

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro. CEP 48.950-000, Uauá - Bahia  
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uauá



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

sobe por este até sua nascente (coordenadas -10 03' 08,76"; -39° 22' 28,05"), daí em reta, sentido sudoeste, até o alto do morro do Cruzeiro, (coordenadas -10 03' 24,85"; -39° 22' 31,07"), próximo a localidade Salgadinho, segue pelo divisor de águas das sub-bacias dos rios Salgadinho e São Paulo e pelo divisor de águas das serras do Poço Preto e Queimada do Bezerra até a nascente do riacho do Arraial (coordenadas -10 05' 33,42"; -39° 22' 47,24"), desce por este até sua foz no riacho do Salgado (coordenadas -10 06' 49,19"; -39° 21' 43,00"), sobe por este até o cruzamento com a estrada Fazenda Desterro-Fazenda Sítio do Feliciano (coordenadas -10 10' 41,23"; -39° 20' 42,78"), daí em reta, sentido sudeste, até o entroncamento da estrada Desterro-Monte Santo para a localidade Alagadiço (coordenadas -10 11' 47,44"; -39° 19' 20,13");

II – Com o município de Monte Santo: Começa no entroncamento da estrada Desterro-Monte Santo para a localidade Alagadiço (coordenadas -10 11' 47,44"; -39° 19' 20,13"); segue ao longo do limite municipal com Monte Santo até o ponto na serra do Fogo (coordenadas -10 10' 20,52"; -39° 27' 17,64");

III – Com o distrito de Caldeirão do Almeida: Começa no ponto na serra do Fogo (coordenadas -10 10' 20,52"; -39° 27' 17,64"), daí em reta, sentido noroeste, até o cruzamento da estrada Pinga-São Paulo com o rio São Paulo (coordenadas -10 09' 50,13"; -39° 28' 06,63"), desce por este até a foz do rio do Poço (coordenadas -10 05' 20,89"; -39° 30' 00,15"), sobe por este até a foz do rio da Lagoinha (coordenadas -10 05' 28,03"; -39° 30' 37,24"), sobe por este até sua nascente (coordenadas -10 02' 19,22"; -39° 32' 13,24"), daí em reta, sentido noroeste, até o cruzamento do riacho Testa Branca com a estrada Testa Branca-Poço do Vieira (coordenadas -10 00' 53,98"; -39° 32' 41,63");

**Parágrafo Único** – Fica criada e delimita a área sede do distrito de Lagoa do Pires considerada para efeitos legais como área urbana, passando a vigorar com a seguinte redação:

I – Começa no ponto na estrada Lagoa do Pires-Uauá (coordenadas -10 00' 22,29"; -39° 29' 48,51"), situado a 450 metros ao norte da sede distrital de Lagoa do Pires, daí em reta, sentido sudeste, até o ponto na estrada Lagoa do Pires-Papagaio (coordenadas -10 00' 41,99"; -39° 29' 27,27"), situado a sudoeste do serrote do Pintado, continua em reta, sentido sudeste, até o cruzamento do rio Salgado com a estrada Lagoa do Pires-São Paulinho (coordenadas -10 01' 03,20"; -39° 29' 15,05"), continua em reta, sentido sudoeste, até o ponto na estrada Lagoa do Pires-Saco do Boi (coordenadas -10 01' 10,25"; -39° 29' 36,61"), próximo ao cemitério de Lagoa do Pires, continua em reta, sentido sudoeste, até o

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia  
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ - 13.698.758/0001-97

# Prefeitura Municipal de Uauá



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

entroncamento da estrada Lagoa do Pires-Serra do Tributo com a estrada para a localidade Carrancudo (coordenadas -10 01' 15,62"; -39° 30' 14,20"), continua em reta, sentido noroeste, até o entroncamento da estrada Lagoa do Pires-Testa Branca com a estrada para a localidade Carrancudo (coordenadas -10 00' 32,33"; -39° 30' 29,69"), continua em reta, sentido nordeste, até o ponto na estrada Lagoa do Pires-Uauá (coordenadas -10 00' 22,29"; -39° 29' 48,51"), situado a 450 metros ao norte da sede distrital de Lagoa do Pires;

**Art. 3º** Os limites do distrito de Caldeirão do Almeida, estabelecidos pela lei estadual nº 628/1953 ficam alterados, atualizados e delimitados com base na Lei Complementar Estadual nº 002 de 04 de maio de 1990, passando a vigorar com a seguinte redação:

I – Com o distrito de Serra da Canabrava: Começa no ponto de encontro do divisor de águas do serrote da Lagoa da Onça e da bacia do rio Jacurici com o divisor de águas da serra do Januário (coordenadas -09 58' 12,97"; -39° 46' 01,60"), daí em reta, sentido nordeste, até a nascente do riacho da Camandaroba (coordenadas -09 57' 55,06"; -39° 43' 58,70"), segue pelo divisor de águas dos rio Vaza-Barris e Sucuriúba até o alto do Serrote Grande (coordenadas -09 57' 28,70"; -39° 39' 49,24"), situado entre as nascentes dos rios Vaza-Barris e do Peixe, daí em reta, sentido sudeste, até o cruzamento do rio do Peixe com a BA-120 (coordenadas -09 58' 00,12"; -39° 37' 51,67");

II – Com o distrito de Uauá: Começa no cruzamento da BA-120 com o rio do Peixe (coordenadas -09 58' 00,12"; -39° 37' 51,67"), sobe por este até sua nascente (coordenadas -09 59' 53,12"; -39° 35' 03,82"), daí em reta, sentido sudeste, até o cruzamento do riacho Testa Branca com a estrada Testa Branca-Poço do Vieira (coordenadas -10 00' 53,98"; -39° 32' 41,63");

III – Com o distrito de Lagoa do Pires: Começa no cruzamento do riacho Testa Branca com a estrada Testa Branca-Poço do Vieira (coordenadas -10 00' 53,98"; -39° 32' 41,63"), daí em reta, sentido sudeste, até a nascente do rio da Lagoinha (coordenadas -10 02' 19,22"; -39° 32' 13,24"), desce por este até sua foz no rio do Poço (coordenadas -10 05' 28,03"; -39° 30' 37,24"), desce por este até sua foz no rio São Paulo (coordenadas -10 05' 20,89"; -39° 30' 00,15"), sobe por este até o cruzamento com a estrada Pinga-São Paulo (coordenadas -10 09' 50,13"; -39° 28' 06,63"), daí em reta, sentido sudeste, até o ponto na serra do Fogo (coordenadas -10 10' 20,52"; -39° 27' 17,64");

IV – Com o município de Monte Santo: Começa no ponto na serra do Fogo (coordenadas -10 10' 20,52"; -39° 27' 17,64"), segue ao longo do limite municipal com Monte Santo até a

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia  
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uauá



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

foz do riacho da Baixinha da Beldroega no riacho da Praça ou dos Pretos (coordenadas -10 05' 19,98"; -39° 44' 01,21");

V – Com o município de Andorinha: Começa na foz do riacho da Baixinha da Beldroega no riacho da Praça ou dos Pretos (coordenadas -10 05' 19,98"; -39° 44' 01,21"); segue ao longo do limite municipal com Andorinha até o ponto de encontro do divisor de águas do serrote da Lagoa da Onça e da bacia do rio Jacurici com o divisor de águas da serra do Januário (coordenadas -09 58' 12,97"; -39° 46' 01,60");

**Parágrafo Único** – Fica atualizada e delimitada a área sede do distrito de Caldeirão do Almeida, considerada para efeitos legais como área urbana, passando a vigorar com a seguinte redação:

I – Começa no cruzamento do riacho da Laje Alta com a estrada Caldeirão do Almeida-Angico (coordenadas -10 02' 35,73"; -39° 36' 36,10"), segue pela referida estrada, sentido Caldeirão do Almeida até o entroncamento com a estrada para Uauá (coordenadas -10 02' 39,65"; -39° 36' 34,73"), daí em reta, sentido sudeste, até o entroncamento da estrada Caldeirão do Almeida-Sonhém com a estrada para Quixaba (coordenadas -10 02' 48,60"; -39° 36' 30,21"), continua em reta, sentido sudoeste, até o entroncamento da BA-120 com a estrada da fazenda Mata Verde (coordenadas -10 03' 00,49"; -39° 36' 35,62"), continua em reta, sentido noroeste, até o cruzamento da estrada Caldeirão do Almeida-Quixaba com o riacho da Laje Alta (coordenadas -10 02' 58,17"; -39° 36' 50,54"), sobe por este até o cruzamento com a estrada Caldeirão do Almeida-Angico (coordenadas -10 02' 35,73"; -39° 36' 36,10").

**Art. 4º** Os limites do distrito de Serra da Canabrava, estabelecidos pela lei estadual nº 628/1953 ficam alterados, atualizados e delimitados com base na Lei Complementar Estadual nº 002 de 04 de maio de 1990, passando a vigorar com a seguinte redação:

I – Com o distrito de Uauá: Começa no entroncamento da estrada Mundo Novo - Serra da Canabrava para a localidade Caladinho (coordenadas -09 41' 58,72"; -39° 36' 00,24"), daí em reta, sentido sudeste, até a nascente do riacho do Veado (coordenadas -09 44' 43,05"; -39° 30' 54,81"), desce por este até sua foz no riacho do Marruá (coordenadas -09 47' 59,79"; -39° 30' 17,85"), sobe por este até a foz do riacho da Josefa (coordenadas -09 46' 26,01"; -39° 32' 00,34"), sobe por este até sua nascente (coordenadas -09 46' 01,85"; -39° 36' 50,76"), segue pelo divisor de águas das sub-bacias dos riachos Jitirana e da Besta e pelo divisor de águas do serrote do Caldeirão até o ponto de coordenadas -09 47' 53,09"; -39° 38' 06,37", situado entre as nascentes dos riachos do Bonito (a oeste) e da Besta (a

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia  
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ - 13.698.758/0001-97

# Prefeitura Municipal de Uauá



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

leste), daí em reta, sentido sudeste, até a nascente do riacho do Licuri (coordenadas -09 48' 40,65"; -39° 36' 13,68"), desce por este até o cruzamento com a BA-120 (coordenadas -09 50' 49,94"; -39° 35' 15,93"), segue por esta rodovia, sentido Caldeirão do Almeida, até o cruzamento com o rio do Peixe (coordenadas -09 58' 00,12"; -39° 37' 51,67");

II – Com o distrito de Caldeirão do Almeida: Começa no cruzamento do rio do Peixe com a BA-120 (coordenadas -09 58' 00,12"; -39° 37' 51,67"), daí em reta, sentido noroeste, até o alto do Serrote Grande (coordenadas -09 57' 28,70"; -39° 39' 49,24"), situado entre as nascentes dos rios Vaza-Barris e do Peixe, segue pelo divisor de águas do referido serrote e pelo divisor de águas dos rios Sucuriúba e Vaza-Barris até a nascente do riacho da Camandaroba (coordenadas -09 57' 55,06"; -39° 43' 58,70"), daí em reta, sentido sudoeste, até o ponto de encontro do divisor de águas do serrote da Lagoa da Onça e da bacia do rio Jacurici com o divisor de águas da serra do Januário (coordenadas -09 58' 12,97"; -39° 46' 01,60");

III – Com o município de Jaguarari: Começa no ponto de encontro do divisor de águas do serrote da Lagoa da Onça e da bacia do rio Jacurici com o divisor de águas da serra do Januário (coordenadas -09 58' 12,97"; -39° 46' 01,60"); segue ao longo do limite municipal com Jaguarari até o alto da serra do Januário (coordenadas -09 50' 37,72"; -39° 47' 44,75");

IV – Com o município de Curaçá: Começa no alto da serra do Januário (coordenadas -09 50' 37,72"; -39° 47' 44,75"), segue ao longo do limite municipal com Curaçá até o entroncamento da estrada Mundo Novo-Serra da Canabrava para a localidade Caladinho (coordenadas -09 41' 58,72"; -39° 36' 00,24");

**Parágrafo Único** – Fica atualizada e delimitada a área sede do distrito de Serra da Canabrava, considerada para efeitos legais como área urbana, passando a vigorar com a seguinte redação:

I – Começa na bifurcação da estrada Serra da Canabrava-Fazenda Juazeiro com a estrada para a localidade Baixa da Tereza (coordenadas -09 43' 55,16"; -39° 38' 00,00"), próximo ao cemitério de Serra da Canabrava, daí em reta, sentido sudeste, até o ponto na estrada Serra da Canabrava-Porinhém (coordenadas -09 44' 06,07"; -39° 37' 37,17"), situado a 308 metros do entroncamento da estrada para a localidade Marruá, continua em reta, sentido sul, até o entroncamento da estrada Serra da Canabrava-Marruá com a estrada para à fazenda Mercês (coordenadas -09 44' 19,48"; -39° 37' 37,38"), continua em reta, sentido sudoeste, até o entroncamento da estrada Serra da Canabrava-Caldeirão da Serra com a estrada vicinal de acesso a subida para à serra da Canabrava (coordenadas -09 44'

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia  
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ - 13.698.758/0001-97

# Prefeitura Municipal de Uauá



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

36,17";-39° 37' 51,26"), continua em reta, sentido noroeste, até a bifurcação da estrada Serra da Canabrava-Fazenda Juazeiro com a estrada para a localidade Baixa da Tereza (coordenadas -09 43' 55,16"; -39° 38' 00,00");

**Art. 5º** Os limites do distrito de Uauá, estabelecidos pela lei estadual nº 628/1953 ficam alterados, atualizados e delimitados com base na Lei Complementar Estadual nº 002 de 04 de maio de 1990, passando a vigorar com a seguinte redação:

I – Com o município de Curaçá: Começa no entroncamento da estrada Mundo Novo-Serra da Canabrava para a localidade Caladinho (coordenadas -09 41' 58,72"; -39° 36' 00,24"), segue ao longo do limite municipal com Curaçá até a nascente do riacho dos Bois (coordenadas -09 36' 56,48"; -39° 21' 34,48");

II – Com o município de Chorrochó: Começa na nascente do riacho dos Bois (coordenadas -09 36' 56,48"; -39° 21' 34,48"), segue ao longo do limite municipal com Chorrochó até o divisor de águas entre as bacias do rio São Francisco e Vaza Barris (coordenadas -09 38' 44,49"; -39° 12' 41,84"), no ponto fronteiro à nascente do riacho das Queimadas;

III – Com o município de Canudos: Começa no divisor de águas entre as bacias do rio São Francisco e Vaza Barris (coordenadas -09 38' 44,49"; -39° 12' 41,84"), no ponto fronteiro à nascente do riacho das Queimadas, segue ao longo do limite municipal com Canudos até a foz do riacho Pai Chico ou Tiúba no rio Bendegó (coordenadas -10 11' 35,03"; -39° 16' 02,89");

IV – Com o município de Monte Santo: Começa na foz do riacho Pai Chico ou Tiúba no rio Bendegó (coordenadas -10 11' 35,03"; -39° 16' 02,89"), segue ao longo do limite municipal com Monte Santo até o entroncamento da estrada Desterro-Monte Santo para a localidade Alagadiço (coordenadas -10 11' 47,44"; -39° 19' 20,13");

V – Com o distrito de Lagoa do Pires - começa no entroncamento da estrada Desterro-Monte Santo para a localidade Alagadiço (coordenadas -10 11' 47,44"; -39° 19' 20,13"), daí em reta, sentido noroeste, até o cruzamento da estrada Fazenda Desterro-Fazenda Sítio do Feliciano com o riacho do Salgado (coordenadas -10 10' 41,23"; -39° 20' 42,78"), desce por este até a foz do riacho do Arraial (coordenadas -10 06' 49,19"; -39° 21' 43,00"), sobe por este até sua nascente (coordenadas -10 05' 33,42"; -39° 22' 47,24"), segue pelo divisor de águas das serras Queimada do Bezerra e do Poço Preto e pelo divisor de águas das sub-bacias dos rios Salgadinho e São Paulo até o alto do morro do Cruzeiro, (coordenadas -10 03' 24,85"; -39° 22' 31,07"), próximo a localidade Salgadinho, daí em reta, sentido nordeste, até a nascente do riacho da baixa da fazenda Fidélis (coordenadas -10 03'

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia  
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ - 13.698.758/0001-97

# Prefeitura Municipal de Uauá



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

08,76"; -39° 22' 28,05"), desce por este até sua foz no rio São Paulo (coordenadas -10 01' 01,39"; -39° 22' 09,09"), desce por este até sua foz no riacho do Ferro (coordenadas -09 58' 38,09"; -39° 21' 10,46"), sobe por este até a foz do riacho do Alagadiço da fazenda Vargem Bonita (coordenadas -09 59' 47,76"; -39° 22' 36,18"), daí em reta, sentido noroeste, até a foz do riacho Tamanduá no riacho Ipueira (coordenadas -09 55' 53,23"; -39° 24' 16,88"), desce por este até a foz do riacho da Umburana (coordenadas -09 54' 16,17"; -39° 23' 51,09"), sobe por este até a foz do primeiro afluente da margem esquerda do riacho da Umburana (coordenadas -09 56' 22,45"; -39° 27' 51,33"), sobe por este até sua nascente (coordenadas -09 56' 23,25"; -39° 28' 25,49"), daí em reta, sentido noroeste, até a foz do riacho da Praça no riacho do Jorge (coordenadas -09 55' 07,19"; -39° 29' 41,94"), continua em reta, sentido oeste, até o riacho Riachão na foz do riacho Testa Branca (coordenadas -09 55' 15,80"; -39° 32' 39,20"), sobe por este até o cruzamento com a estrada Testa Branca-Poço do Vieira (coordenadas -10 00' 53,98"; -39° 32' 41,63");

VI – Com o distrito de Caldeirão do Almeida: Começa no cruzamento do riacho Testa Branca com a estrada Testa Branca-Poço do Vieira (coordenadas -10 00' 53,98"; -39° 32' 41,63"), daí em reta, sentido noroeste, até a nascente do rio do Peixe (coordenadas -09 59' 53,12"; -39° 35' 03,82"), desce por este até o cruzamento com a BA-120 (coordenadas -09 58' 00,12"; -39° 37' 51,67");

VII – Com o distrito de Serra da Canabrava: Começa no cruzamento do rio do Peixe com a BA-120 (coordenadas -09 58' 00,12"; -39° 37' 51,67"); segue por esta rodovia, sentido à cidade de Uauá, até o cruzamento com o riacho do Licuri (coordenadas -09 50' 49,94"; -39° 35' 15,93"), sobe por este até sua nascente (coordenadas -09 48' 40,65"; -39° 36' 13,68"), daí em reta, sentido noroeste, até o alto do serrote do Caldeirão (coordenadas -09 47' 53,09"; -39° 38' 06,37"), situado entre as nascentes dos riachos Bonito (a oeste) e da Besta (a leste), segue pelo divisor de águas do serrote do Caldeirão e pelo divisor de águas das sub-bacias dos riachos Jitirana e da Besta, até a nascente do riacho da Josefa (coordenadas -09 46' 01,85"; -39° 36' 50,76"), desce por este até sua foz no riacho do Marruá (coordenadas -09 46' 26,01"; -39° 32' 00,34"), desce por este até a foz do riacho do Veado (coordenadas -09 47' 59,79"; -39° 30' 17,85"), sobe por este até sua nascente (coordenadas -09 44' 43,05"; -39° 30' 54,81"), daí em reta, sentido noroeste, até o entroncamento da estrada Mundo Novo- Serra da Canabrava para a localidade Caladinho (coordenadas -09 41' 58,72"; -39° 36' 00,24");

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia  
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uauá



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

**Parágrafo Único** – Atualiza e delimita a área sede do distrito de Uauá, considerada para efeitos legais como área urbana, passando a vigorar com a seguinte redação:

I – Começa no entroncamento da BR-235 com a estrada para o açude Rodeadouro (coordenadas -09 49' 41,12"; -39° 30' 17,19"), daí em reta, sentido nordeste, até o cruzamento da estrada Uauá-Queimada dos Santos com o riacho do Jegue (coordenadas -09 49' 19,68"; -39° 29' 21,21"), desce por este até sua foz no riacho do Marruá (coordenadas -09 48' 59,61"; -39° 28' 04,53"), desce por este até o cruzamento com a estrada Uauá-Paredão (coordenadas -09 49' 05,69"; -39° 27' 55,19"), daí em reta, sentido sul, até o ponto na estrada Uauá-Boa Vista (coordenadas -09 50' 08,02"; -39° 28' 00,77"), situado à 446 metros a leste do anel viário de contorno da BR-235 na cidade de Uauá, continua em reta, sentido sudoeste, até a ponte na BR-235 sobre o rio Vaza-Barris (coordenadas -09 50' 41,96"; -39° 28' 10,89"), sobe por este até a foz do riacho do Mari (coordenadas -09 50' 56,39"; -39° 29' 57,81"), sobe por este até o cruzamento com a estrada Açude Rodeadouro-BR-235 (coordenadas -09 50' 23,81"; -39° 30' 30,96"), segue pela referida estrada, até o entroncamento com a BR-235 (coordenadas -09 49' 41,12"; -39° 30' 17,19");

**Art. 6°** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 11 de maio 2022.

**Marcos Henrique Lobo Rosa**  
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia  
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)